



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)			
1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DA UNIDADE E DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA			
ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS RESPONSÁVEL: Luana Soares Mendes Costa Contato: 63 99231-9481			
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO			
O presente documento tem por objeto a Contratação de Serviços Contábeis para o exercício de 2025			
3. FORMA DE CONTRATAÇÃO:			
Contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.			
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO			
Contratação de empresa para prestação de serviços e assessoria na área contábil, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências legais, bem como para prestação de contas dos recursos repassados para atendimento das necessidades da Unidade Escolar. Tal contratação se faz necessária, porque a Unidade de Ensino deve manter um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos que atendam às normas contábeis vigentes e a base dos registros contábeis é a documentação (notas fiscais, recibos, cópias de cheques, etc).			
5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.
01	Contratação de serviços e assessoria na área contábil, compreendendo supervisão contábil e orçamentaria, com fechamento de balancete mensal e todos os anexos exigidos pela lei 4.320/64, demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal LC 101/2000 e demais exigências do TCE – TO, e elaboração do balanço de ordenador do exercício 2025	MES	10
6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS			
Contratação de empresa para prestação de serviços e assessoria na área contábil, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências legais, bem como para prestação de contas dos recursos repassados para atendimento das necessidades da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Araras.			
7. DATA ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO		03/03/2025	
8. CONDIÇÕES GERAIS			
Desempenhar os serviços enumerados na cláusula 2ª com todo zelo, diligência e probidade,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS

observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade;

- Fornecer à **CONTRATANTE** em sua sede e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;
- Responsabilizar-se por todos os documentos entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- Responsabilizar-se por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.
- Assumir a responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos

nos serviços ora contratados, excetuando-se o ocasionado por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observando o disposto no item 3.3.

- Prestar assessoria aos servidores da ACE para elaboração dos livros Caixa e Tombo;
- Prestar orientação técnica aos gestores e servidores administrativos da UE, oferecendo informações sobre os serviços contábeis;
- Oferecer orientação para a correta retenção e recolhimento de contribuições de tributos na fonte,

quando do pagamento de despesas aos credores, por meio de Notas Fiscais de Serviço.

- Acompanhar, caso necessário, o gestor da Unidade Escolar durante a fiscalização dos técnicos da SEMED, para prestar informações adequadas, de acordo com as disposições legais vigentes;
- Nos preços estabelecidos estão incluídos todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, tributos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a entrega dos produtos.

9. ASSINATURAS

Claúdia Tavares Costa
Responsável pela elaboração do documento.
Data: 03/02/2025

Luana Soares Mendes Costa
Responsável pela aprovação do documento.
Data: 03/02/2025

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2025.

Luana Soares Mendes Costa
Presidente da ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS